



# Diário Oficial

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

||www.pmcm.pr.gov.br||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ  
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000  
Responsável: Sueli Cristiana Gabsk  
E-mail: [diariooficial@pmcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pmcm.pr.gov.br)

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1568 | ANO 6 | CRUZ MACHADO (PR) | TERÇA-FEIRA | 02 DE OUTUBRO DE 2018

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Decretos.....	04
Portarias.....	12
Licitações.....	12
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

### ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	13
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	14

### PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEIS

LEI Nº: 1.640/2018

DATA: 02 DE OUTUBRO DE 2018.

S Ú M U L A – DENOMINA A MINI ARENA ESPORTIVA, LOCALIZADA AO LADO DO ESTADIO MUNICIPAL CASTELO BRANCO, NA RUA VEREADOR ESTANISLAU OCZUST, BAIRRO MATRIZ, E DA OUTRAS

## PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, APROVOU e eu EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a Mini Arena Esportiva, localizada ao lado do Estádio Municipal Castelo Branco na Rua Vereador Estanislau Oczust, Bairro Matriz, como: “ARENA ESPORTIVA MULTIUSO VEREADOR MAURÍCIO ANDRIGUETTO”  
Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 02 de Outubro de 2018.

EUCLIDES PASA

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.641/2.018.

DATA: 02 de Outubro de 2.018.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar, e contém outras providencias.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, APROVOU e eu EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320 de 17 de março de 1.964, fica o

Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Suplementar no valor de R\$ 644.350,00 (Seiscentos e quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0005.2.014 – Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Pública Municipal

(112) 3.3.90.34.00 – 1.000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos R\$ 240.075,00

(114) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 284.425,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 – Secretaria de Educação

12.361.0006.2.024 – Ensino Fundamental - FUNDEB

(229) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R \$ 119.850,00

TOTAL R\$ 644.350,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros de anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

## 02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## 02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002 – Gabinete do Prefeito e Assessoramento Superior

(4) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

(6) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

## 02.02 – Departamento de Administração

04.122.0002.2.004 – Serviços da Administração Geral

(20) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física R\$ 40.000,00

(26) 4.4.90.52.00 – 1.000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

04.122.0002.2.005 – Manutenção do Departamento Jurídico

(30) 3.3.90.14.00 – 1.000- Diárias – Pessoa Civil R\$ 3.000,00

(31) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

(32) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

05.153.0002.2.003 – Manutenção da Junta de Serviço Militar

(11) 3.3.90.30.00 – 1.000 - Material de Consumo R\$ 3.000,00

04.124.0002.2.009 – Controladoria Interna

(38) 4.4.90.52.00 – 1.000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00.

## 03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E PLANEJAMENTO

03.01 – Departamento de Finanças e Contabilidade e Compras

04.122.0002.2.007 – Manutenção do Departamento de Compras e Licitações

(47) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

(48) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.000,00

(49) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

04.123.0002.2.006 – Administração, Finanças, Contabilidade e RH

(41) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

(43) 4.4.90.52.00 – 1.000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

04.129.0002.2.008 – Arrecadação e Fiscalização

(54) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

## 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0005.2.017 – Rede de Atenção Básica Municipal

(94) 3.3.90.36.00 – 1.000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 30.000,00

10.301.0005.2.020 – Agentes Comunitários de Saúde

(100) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

(101) 3.3.90.39.00 – 1.000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

10.302.0005.2.014 – Manutenção e Funcionamento Do Hospital da Rede Pública Municipal

(119) 4.4.90.52.00 – 1.000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 70.000,00

10.302.0005.2.070 – Assistência Farmacêutica

(127) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo R \$ 200.000,00

(129) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 9.000,00

10.304.0005.2.018 – Vigilância Sanitária

(137) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

## 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 – Secretaria de Educa-

ção

12.361.0006.2.021 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação

(217) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo R\$ 45.000,00

12.364.0006.2.028 – Transporte Escolar – Ensino Superior

(258) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo R\$ 4.000,00

12.365.0006.2.027 – Manutenção de Creches

(271) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

(275) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

(277) 4.4.90.52.00 – 1.000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00

12.365.0006.2.029 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil

(281) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.000,00

(282) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 850,00

12.367.0006.2.022 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

(285) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

(286) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.000,00

(287) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

## 06.02 – Secretaria de Cultura

13.392.0007.2.030 – Biblioteca Pública Municipal

(291) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo R\$ 4.000,00

(292) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.000,00

(293) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

13.392.0007.2.031 – Manutenção Banda Municipal

(296) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo R\$ 4.000,00  
 (297) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.000,00  
 (298) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00.  
 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE  
 07.01 – Departamento de Serviço Rodoviário Municipal  
 26.782.0003.2.010 – Conservação e Manutenção de Estradas e Vias  
 (316) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00  
 07.02 – Departamento de Serviços Urbanos  
 15.452.0004.2.012 – Manutenção Serviços de Limpeza Pública  
 (326) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo R\$ 5.000,00  
 (449) 4.4.90.52.00 – 1.000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.500,00  
 25.752.0017.2.013 – Serviços de Iluminação Pública  
 (330) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo R\$ 5.000,00  
 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 08.01 – Secretaria de Agricultura  
 20.608.0008.2.062 – Assistência Agropecuária Vegetal  
 (342) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 3.000,00  
 (343) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 22.000,00  
 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE  
 09.01 – Secretaria de Esportes  
 27.812.0009.2.050  
 (364) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo R\$ 30.000,00  
 (366) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros

Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.000,00  
 TOTAL R\$ 644.350,00  
 Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.  
 Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 02 de Outubro de 2018.

EUCLIDES PASA  
 Prefeito Municipal

LEI N° 1.642/2.018.

DATA: 02 de Outubro de 2.018.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, APROVOU e eu EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 99.616,86 (Noventa e nove mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0005.2.015 – Manutenção Conselho Municipal de Saúde

4.4.90.52.00 – 3.334 – Equipamentos e Material Permanente R \$ 7.012,08

4.4.90.52.00 – 1.334 – Equipamentos e Material Permanente R \$

100,00  
 10.301.0005.2.017 – Rede Atensão Básica Municipal

4.4.90.52.00 – 1.333 – Equipamentos e Material Permanente R \$ 600,00

4.4.90.52.00 – 3.333 – Equipamentos e Material Permanente R \$ 42.777,61

10.304.0005.2.018 – Vigilância Sanitária

4.4.90.52.00 – 1.497 – Equipamentos e Material Permanente R \$ 33.979,75

4.4.90.52.00 – 3.497 – Equipamentos e Material Permanente R \$ 15.147,42

TOTAL R\$ 99.616,86

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§ 1º o Valor de R\$ 34.679,75 (Trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos) de excesso verificado por fonte de arrecadação.

§2º O Valor de R\$ 64.937,11 (Sessenta e quatro mil novecentos e trinta e sete reais e onze centavos) o superávit financeiro verificado no exercício anterior por fonte de arrecadação.

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

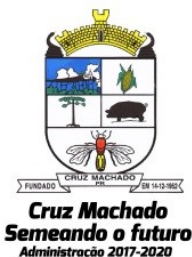
Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 02 de Outubro de 2018.

EUCLIDES PASA  
 Prefeito Municipal



## DECRETOS

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR**

Av. Vitória, 251 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.  
C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento  
Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 2

**DECRETO Nº 3022/2.018.****DATA: 01 de Outubro de 2.018.**

**SÚMULA:** “Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar inscritos em 31 de dezembro de 2017 e em exercícios anteriores, dando outras providências.”.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado, Md Euclides Pasa, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Paraná, bem como a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável. Resolve:

Art. 1º Ficam Cancelados os Restos a Pagar inscritos em Restos a Pagar – não Processados, em virtude de sobra de empenho não utilizados pelo município, conforme especificação abaixo:

Nº do Empenho	Fonte	Nome do Credor	Valor R\$
9346/16	000	Vilson Matulle	250,00
11399/16	000	Valmir Gdak	1.750,00
15469/16	000	Clinica Médica H.J. Ltda	805,00
15483/16	495	A L F Comercio de Produtos Hospitalares Ltda	249,30
11886/17	000	Mercado e Açougue Avenida Ltda – ME	0,01
13286/17	934	Luiz Minioli Netto Ltda	133,05
13506/17	495	Total Health Distribuidora de Materiais	460,00
13507/17	495	RECMED Comércio de Materiais Hospitalares	320,00
13575/17	495	LARISMED Industria e Comercio de Materiais	207,60
13577/17	495	BASCEL Soluções LTDA – EPP	0,80
13578/17	495	DISPROBEL Amarildo Baseggio e Cia Ltda	1.724,00
14101/17	936	Abimael Kasieby Nunes – Me	53,80
14103/17	936	Abimael Kasieby Nunes – Me	732,50
14686/17	504	Roda Brasil Comercio de Peças Para Veiculo Ltda	680,00
14728/17	504	Marcia Klein Kozak & Cia Ltda	24,40
14960/17	504	Betha Sistemas Ltda	930,00
14972/17	000	Mercado e Açougue Avenida Ltda	0,01
14976/17	504	Comercio de Baterias Varnier Ltda	664,00
15030/17	000	Mercado e Açougue Avenida Ltda – Me	358,40
15037/17	000	Comercio de Secos e Molhados Otto Ltda	305,24
15173/17	331	Eloi Ezequiel Jablonski	1.500,00
15230/17	136	Marcia Klein Kozak & Cia Ltda	1.020,58
15241/17	000	Mercado e Açougue Avenida Ltda	0,01
15385/17	000	Anderson Amaral Ferreira	30,00





## Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 251 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 2 de 2

Art. 2º Ficam Cancelados os Restos a Pagar inscritos em Restos a Pagar – Processados, que não tiveram sido pagos até a presente data, conforme especificação abaixo:

Nº do Empenho	Ordem Anterior	Fonte	Nome Credor	Valor
5110/16	17363/16	000	PASEP	107,46
6269/16	17364/16	000	Kerber Pré-Moldados Ltda	3.789,60
6269/16	17365/16	000	Kerber Pré-Moldados Ltda	3.315,90
11399/16	17369/16	000	Valmir Gdak	250,00
14249/16	17375/16	000	Semex do Brasil com, Importação e Exp	2.100,00
15050/16	17386/16	000	Oi Brasil Telecom S.A	153,40
15059/16	17387/16	000	Oi Brasil Telecom S.A	275,12
15201/16	17388/16	504	Agropecuária Sul Rosangela Hutchok Bolach	1.093,68
3864/17	16361/17	000	Figueiredo e Petry Clinica Medica	250,00
3865/17	16362/17	000	Laboratorio de Analises Clinicas de Willy	420,00
10520/17	16405/17	000	Premold Limpeza e Conservação Ltda	200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de Outubro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Euclides Pasa  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

### DECRETO Nº 3023/2.018.

**DATA: 01 de Outubro de 2.018.**

**SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1612/2.017 de 20 de Dezembro de 2.017.**

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1612/2017 de 20 de dezembro de 2017 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.280,97 (Dez mil duzentos e oitenta reais e noventa e sete centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>04.01 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>10.302.0005.2.070 – Assistência farmacêutica</b>	
(485) 3.3.90.30.00 – 3.335 – Material de Consumo	R\$ 6.573,30
(486) 3.3.90.30.00 – 3.331 – Material de Consumo	R\$ 3.707,67
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.280,97</b>

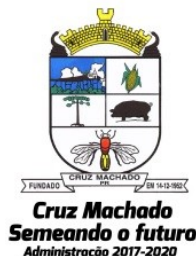
Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos o Superávit Financeiro do exercício de 2017, por fonte de recursos.

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de Outubro de 2018.

Euclides Pasa  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 251 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 4

### DECRETO Nº 3.024/2.018.

**DATA: 02 de Outubro de 2.018.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar, e contém outras providencias.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320 de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Suplementar no valor de R\$ 644.350,00 (Seiscentos e quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>04.01 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>10.302.0005.2.014 – Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Pública Municipal</b>	
(112) 3.3.90.34.00 – 1.000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos	R\$ 240.075,00
(114) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 284.425,00
<b>06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>06.01 – Secretaria de Educação</b>	
<b>12.361.0006.2.024 – Ensino Fundamental - FUNDEB</b>	
(229) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 119.850,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 644.350,00</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros de anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>02.01 – Gabinete do Prefeito</b>	
<b>04.122.0002.2.002 – Gabinete do Prefeito e Assessoramento Superior</b>	
(4) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
(6) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
<b>02.02 – Departamento de Administração</b>	
<b>04.122.0002.2.004 – Serviços da Administração Geral</b>	
(20) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$ 40.000,00
(26) 4.4.90.52.00 – 1.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00
<b>04.122.0002.2.005 – Manutenção do Departamento Jurídico</b>	
(30) 3.3.90.14.00 – 1.000- Diárias – Pessoa Civil	R\$ 3.000,00
(31) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 3.000,00
(32) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00



## Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 251 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

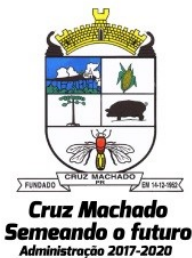
C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 2 de 4

<b>05.153.0002.2.003 – Manutenção da Junta de Serviço Militar</b>	
(11) 3.3.90.30.00 – 1.000 - Material de Consumo	R\$ 3.000,00
<b>04.124.0002.2.009 – Controladoria Interna</b>	
(38) 4.4.90.52.00 – 1.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
<b>03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
<b>03.01 – Departamento de Finanças e Contabilidade e Compras</b>	
<b>04.122.0002.2.007 – Manutenção do Departamento de Compras e Licitações</b>	
(47) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
(48) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
(49) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
<b>04.123.0002.2.006 – Administração, Finanças, Contabilidade e RH</b>	
(41) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 3.000,00
(43) 4.4.90.52.00 – 1.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
<b>04.129.0002.2.008 – Arrecadação e Fiscalização</b>	
(54) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
<b>04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>04.01 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>10.301.0005.2.017 – Rede de Atenção Básica Municipal</b>	
(94) 3.3.90.36.00 – 1.000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 30.000,00
<b>10.301.0005.2.020 – Agentes Comunitários de Saúde</b>	
(100) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
(101) 3.3.90.39.00 – 1.000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
<b>10.302.0005.2.014 – Manutenção e Funcionamento Do Hospital da Rede Pública Municipal</b>	
(119) 4.4.90.52.00 – 1.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 70.000,00
<b>10.302.0005.2.070 – Assistência Farmacêutica</b>	
(127) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 200.000,00
(129) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 9.000,00
<b>10.304.0005.2.018 – Vigilância Sanitária</b>	
(137) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
<b>06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>06.01 – Secretaria de Educação</b>	
<b>12.361.0006.2.021 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação</b>	
(217) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 45.000,00
<b>12.364.0006.2.028 – Transporte Escolar – Ensino Superior</b>	
(258) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 4.000,00
<b>12.365.0006.2.027 – Manutenção de Creches</b>	
(271) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00





## Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 251 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 3 de 4

(275) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
(277) 4.4.90.52.00 – 1.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
<b>12.365.0006.2.029 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil</b>	
(281) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
(282) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 850,00
<b>12.367.0006.2.022 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial</b>	
(285) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 3.000,00
(286) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
(287) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
<b>06.02 – Secretaria de Cultura</b>	
<b>13.392.0007.2.030 – Biblioteca Pública Municipal</b>	
(291) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 4.000,00
(292) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
(293) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
<b>13.392.0007.2.031 – Manutenção Banda Municipal</b>	
(296) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 4.000,00
(297) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
(298) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
<b>07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E TRANSPORTE</b>	
<b>07.01 – Departamento de Serviço Rodoviário Municipal</b>	
<b>26.782.0003.2.010 – Conservação e Manutenção de Estradas e Vias</b>	
(316) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
<b>07.02 – Departamento de Serviços Urbanos</b>	
<b>15.452.0004.2.012 – Manutenção Serviços de Limpeza Pública</b>	
(326) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
(449) 4.4.90.52.00 – 1.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.500,00
<b>25.752.0017.2.013 – Serviços de Iluminação Pública</b>	
(330) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
<b>08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>08.01 – Secretaria de Agricultura</b>	
<b>20.608.0008.2.062 – Assistência Agropecuária Vegetal</b>	
(342) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 3.000,00
(343) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 22.000,00
<b>09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>	
<b>09.01 – Secretaria de Esportes</b>	
<b>27.812.0009.2.050</b>	



## Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 251 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 4 de 4

(364) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
(366) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 644.350,00</b>

Artigo. 3º - As alterações constantes deste Decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 02 de Outubro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Euclides Pasa  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

### DECRETO Nº 3.025/2.018.

**DATA: 02 de Outubro de 2.018.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e contém outras providencias.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 99.616,86 (Noventa e nove mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>04.01 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>10.122.0005.2.015 – Manutenção Conselho Municipal de Saúde</b>	
4.4.90.52.00 – 3.334 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.012,08
4.4.90.52.00 – 1.334 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100,00
<b>10.301.0005.2.017 – Rede Atenção Básica Municipal</b>	
4.4.90.52.00 – 1.333 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 600,00
4.4.90.52.00 – 3.333 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 42.777,61
<b>10.304.0005.2.018 – Vigilância Sanitária</b>	
4.4.90.52.00 – 1.497 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 33.979,75
4.4.90.52.00 – 3.497 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.147,42
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 99.616,86</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§ 1º o Valor de R\$ 34.679,75 (Trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos) de excesso verificado por fonte de arrecadação.

§2º O Valor de R\$ 64.937,11 (Sessenta e quatro mil novecentos e trinta e sete reais e onze centavos) o superávit financeiro verificado no exercício anterior por fonte de arrecadação.

Artigo. 3º - As alterações constantes deste Decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 02 de Outubro de 2018.

Euclides Pasa  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS**

PORTARIA N° 400/2018

DATA: 01 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora: **IONE MARIA ZAWADZKI LUCZYNSKI** (matr. n° 219), portadora da Carteira de Trabalho n° 13.358/00033-PR e RG. 5.933.107-8/PR, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em conformidade com a Lei Complementar n° 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período 2006/2011 (parcela 2/3), conforme requerimento protocolado sob n° 02392/2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de outubro de 2018.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 401/2018

DATA: 01 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora: **ANA SALETE MILOSZ** (matr. n° 947), portadora da Carteira de Trabalho n° 67380/00042-PR e RG. 6.879.978-3/PR, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em conformidade com a Lei Complementar n° 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período 2008/2013 (parcela 3/3), conforme requerimento protocolado sob n° 02442/2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de outubro de 2018.

**LICITAÇÕES**

PREGÃO PRESENCIAL n°. 97/2018

PROCESSO n°. 201/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1° andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para a aquisição de Cestas Básicas destinadas para Concessão de Benefício Eventual a título de auxílio alimentação para pessoas que encontram-se em situação de vulnerabilidade social, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal n° 10.520/02, o Decreto Municipal n° 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 16 (Dezesseis) de Outubro de 2018, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n° 01 - Propostas de Preços e n° 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcem.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 02 de Outubro de 2018.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

216/2018

PROCESSO DE DISPENSA N° 65/2018 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Comercial cirúrgica Rioclarense LTDA CNPJ:67.729.178/0004-91

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de medicamentos que não obtiveram fornecimento através de pregão 81/2018, Secretaria de Saúde desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 3.995,00 (Três mil novecentos e noventa e cinco reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Comercial cirúrgica Rioclarense LTDA  
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 65/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n° 216/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de medicamentos que não obtiveram fornecimento através de pregão 81/2018, Secretaria de Saúde desta municipalidade.

Favorecido: Comercial cirúrgica Rioclarense



rense LTDA CNPJ:67.729.178/0004-91

Valor Total R\$ 3.995,00 (Três mil novecentos e noventa e cinco reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei n° 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação n° 65/2018.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária:  
04.01.2.014.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 01 de outubro de 2018.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
207/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N°  
28/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de materiais e contratação de serviço para manutenção preventiva de 250 horas de máquina em garantia de fábrica escavadeira JCB LC ANO 2018 frota 1213 pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 3.303,62 (Três mil e trezentos e três e sessenta e dois centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 03 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Engepeças Equipamentos LTDA  
CONTRATADO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXI-

### GIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 28/2018.  
Interessado: Secretaria de Obras

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n° 207/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de materiais e contratação de serviço para manutenção preventiva de 250 horas de máquina em garantia de fábrica escavadeira JCB LC ANO 2018 frota 1213 pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade.

Favorecido: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS, CNPJ: 05.063.653/0001-33

Valor Total R\$ 3.303,62 (Três mil e trezentos e três e sessenta e dois centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei n° 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação n° 28/2018.

Elemento de Despesa: Para serviços 3.3.90.39.00.00.00 e para peças 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária:  
07.01.2.010.3.3.90.39 e  
07.01.2.010.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 01 de outubro de 2018

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal



### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO 13/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-ESTADO DO PARANÁ.  
PREGÃO PRESENCIAL n° 01/2018.

Encontra-se aberta junto a Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a Contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos de informática e vídeo, nos termos do Termo de Referência- Anexo I, deste Edital.

A presente licitação será regida pelas disposições contidas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações; Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n° 3.555, de 8 de agosto de 2000 e suas alterações; Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislação pertinente, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 17 de outubro de 2018, às 09h00min horas, no Auditório da Câmara Municipal, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n° 01 - Propostas de Preços e n° 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados diretamente junto a sede da Câmara Municipal do Município de Cruz Machado-PR, sito a Av. Presidente Getúlio Vargas, 731, centro, neste Município de Cruz Machado-Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou diretamente junto a página do Legislativo Municipal: <http://www.camaracruzmachado.pr.gov.br>.

É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail: [camara\\_cm@globo.com](mailto:camara_cm@globo.com) ou via telefone (42)3554-1404), a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a



retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contactar pelos telefones (42) 3554-1404.

Edifício do Câmara Municipal do Município de Cruz Machado, 01 de outubro de 2018.

ZENO KAZIUK

Presidente do Legislativo Municipal

FRANCIELI APARECIDA ZAKSESKI

Pregoeira



## DIVERSOS

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA – 2º QUADRIMESTRE DE 2018

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO do Município de Cruz Machado – Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, combinado com o que dispõe o Artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando ainda que:

I – O Poder Executivo de Cruz Machado – Estado do Paraná atendeu a convocação desta Câmara de vereadores, para cumprimento do Artigo 9º, Parágrafo 4º da LRF;

II – A Audiência Pública foi realizada na data de 28/09/2018 ÀS 15 HORAS E 30 MINUTOS, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além da apresentação da avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias e demonstrativos financeiros do mesmo período, o relatório de gestão fiscal do Poder Executivo apresenta ainda outros demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.

Dessa forma, emite os membros infra-assinados, PARECER com relação ao cumprimento das metas apresentadas nesta Audiência Pública e considerando atendidas as exigências do Artigo 9º, parágrafo 4º, da

Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo verificado quanto aos índices o seguinte: SAÚDE ficou demonstrada que a aplicação pelo Município foi de 34,17% e na EDUCAÇÃO o índice de 32,75% evidenciando que foi cumprido o referido dispositivo legal da LEI, efetuando RESSALVAS esta Comissão com relação aos GASTOS DE PESSOAL eis que verifica-se que o Município veio a apresentar um gasto de 57,47%, EXTRAPOLANDO o limite de 54% da receita corrente líquida (RCL) com despesas de pessoal, DEVENDO A MUNICIPALIDADE COM URGÊNCIA OBSERVAR E DAR CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ARTIGO 22 E 23 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, BEM COMO SEGUIR AS DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS.

É nosso parecer.

Sala das Comissões em 28 de setembro de 2018.

LAURO MARON

Presidente

LUIS CARLOS MATZENBACHER

Relator

MÁRCIO KWASNIEWSKI

Membro

MESA DIRETIVA

AUDIÊNCIA PÚBLICA – 2º QUADRIMESTRE DE 2018  
PARECER CONCLUSIVO

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA DE VEREADORES do Município de Cruz Machado – Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, combinado com o que dispõe o Artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando ainda que:

I – O Poder Executivo de Cruz Machado – Estado do Paraná atendeu a convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º, Parágrafo 4º da LRF;

II – A Audiência Pública foi realizada na data de 28/09/2018 ÀS 15 HORAS E 30 MINUTOS, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além da apresentação da avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias e demonstrativos financeiros do mesmo período, o relatório de gestão fiscal do Poder Executivo apresenta ainda outros demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.

Dessa forma, emite os membros infra-assinados, PARECER com relação ao cumprimento das metas apresentadas nesta Audiência Pública e considerando atendidas as exigências do Artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo verificado quanto aos índices o seguinte: SAÚDE ficou demonstrada que a aplicação pelo Município foi de 34,17% e na EDUCAÇÃO o índice de 32,75% evidenciando que foi cumprido o referido dispositivo legal da LEI, efetuando RESSALVAS esta Comissão com relação aos GASTOS DE PESSOAL eis que verifica-se que o Município veio a apresentar um gasto de 57,47%, EXTRAPOLANDO o limite de 54% da receita corrente líquida (RCL) com despesas de pessoal, DEVENDO A MUNICIPALIDADE COM URGÊNCIA OBSERVAR E DAR CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ARTIGO 22 E 23 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, BEM COMO SEGUIR AS DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS.

É nosso parecer.

Sala das Comissões em 28 de setembro de 2018.

ZENO KAZIUK

Presidente

LUIS CARLOS MATZENBACHER

Vice-Presidente

EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO  
1º Secretário

LAURO MARON

2º Secretário

